



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ


LEI Nº 384/2000


DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

O Prefeito Municipal do Município de Rondon do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.828.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais), para reforço de dotação orçamentária que se tornou insuficiente, conforme quadro anexo ao presente Projeto.
- Art. 2º -** Os recursos para fazer face ao presente Crédito, correrão à conta das dotações anuladas, constantes do quadro anexo, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.
- Art.3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 02.01.2000 .
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2000.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


WILLIANS R. RIBEIRO DE AQUINO
Sec. de Administração